

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



6.500,00

130.000,00

DECRETO Nº. 3.284 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

06 - SEC . DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02 - Fundo Municipal Assist. Social
190 - 33.90.39.00.00.00 - 05.500	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica
<u>13 – SETOR ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA</u>	01 - Setor Arrecadação Tributaria
260 - 33.90.39.00.00.00 - 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica

TOTAL GERAL R\$ 136.500,00

R\$

R\$

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

06 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02 - Fundo Municipal Assist. Social		
166 - 33.90.36.00.00.00 - 05.500	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica	R\$	6.500,00
03 – SEC. FINANÇAS ORÇAMENTO	01 - Setor de Finanças		
042 - 99.99.99.00.00.00 - 01.110	Reserva de Contingencia	R\$	130.000,00

TOTAL GERAL R\$ 136.500,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de julho de 2018.

Ronaldo Rivelino Venândo Prefeito Municipal

Agnaldo Luiz da Silva Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos